



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

01-2025

Altera a Lei nº 1434, de 11 de março de 2002, que “Denomina Rua Araras, a via localizada entre as quadras 8 e 9 da Vila Teixeira, da Planta Geral do Município De Campo Mourão”, e dá outras providências.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE L E I:

Art. 1º. Altera a Ementa da Lei nº 1434/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Rua Araras, a via localizada entre as quadras 1, 2, 8 e 9 da Vila Teixeira, da Planta Geral do Município De Campo Mourão”.

Art. 2º. Altera o Art. 1º da Lei nº 1434/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

“Fica denominada Rua Araras, a via localizada entre as quadras 1, 2, 8 e 9 da Vila Teixeira, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15, de abril, de 2025.

Sidnei Jardim
Vereador





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade regulamentar o nome da Via um complemento das quadras 08 e 09 dada anteriormente pela Lei nº 1434/2002, ou seja, incluído as quadras 01 e 02 da Vila Teixeira, da qual foi denominada e já é utilizado pela comunidade.

Solicitamos apoio dos Nobres Pares ao plano de lei proposto.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15, de abril, de 2025.

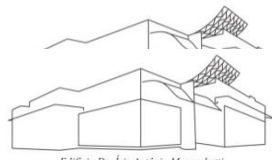
Sidnei Jardim
Vereador





RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR





Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE Nº 3-A, RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 01 DO LOTEAMENTO DENOMINADO DE VILA TEIXEIRA - NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ. UMA ÁREA DE 186,58M².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NOROESTE	Por uma linha reta em confrontação com o lote Nº 3-R, numa extensão de 32,65 metros.
A NORDESTE	Pela testada do alinhamento predial da Rua Mato Grosso, numa extensão de 4,00 metros.
A SUDESTE	Pela testada do alinhamento predial da Rua Araras, numa extensão de 35,00 metros.
A SUDOESTE	Pela testada do alinhamento predial Rua Chafic Bader Maluf, numa extensão de 7,36 metros.

Orientações de Rumos: PLANTA DO LOTEAMENTO.

CAMPQ MOURÃO, 23 DE ABRIL DE 1997

A sub-divisão está em condições de ser
aprovado em, 06/05/97

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

APROVADO - Prot. nº 3434/97

Campo Mourão em, 06/05/97

Secretaria Municipal de Planejamento

RUBENS GONÇALVES PAULA
ARQUITETO - CREA 19696-D - PR
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

